

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.356 de 16 de outubro de 2013.**

*Autoriza a oferta de, no mínimo 15 (quinze) e, no máximo 20 (vinte), vagas para o Curso de Pós-Graduação lato sensu em Instituições Políticas e Processos Sócio-Históricos, oferta 2014/2015, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de outubro de 2013,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Autorizar a oferta de, no mínimo 15 (quinze) e, no máximo 20 (vinte), vagas para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Instituições Políticas e Processos Sócio-Históricos, oferta 2014/2015, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 16 de outubro de 2013.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS